



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

122

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 578/2023, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0001-84, com sede na Rua UNIVERSITARIA, 1619 Edifício UNIOESTE, CEP: 85819110, Bairro JARDIM UNIVERSITARIO, na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor ALEXANDRE ALMEIDA WEBER, Reitor, portador de RG nº 5.474.121-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.238.109-34, restando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 64/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para execução de Concurso Público para provimento dos cargos de: professor da rede municipal, agente de combate a endemias, agente comunitário de saúde e procurador municipal, de acordo com as especificações abaixo:

CARGOS EFETIVOS	SALÁRIO	VAGAS	TIPO PROVA	NÍVEL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE 40h	1.750,00	5	OBJETIVA	MÉDIO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40h	1.750,00	5	OBJETIVA	MÉDIO
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20h	1.922,82	120	OBJETIVA + REDAÇÃO + PRÁTICA + TÍTULOS	MAGISTÉRO/SUPERIOR
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20h	1.922,82	20	OBJETIVA + REDAÇÃO + PRÁTICA + TÍTULOS	MAGISTÉRO/SUPERIOR
PROF DA REDE MUNICIPAL - ED FÍSICA 20h	1.922,82	10	OBJETIVA + REDAÇÃO + PRÁTICA + TÍTULOS	MAGISTÉRO/SUPERIOR
PROF DA REDE MUNICIPAL - INGLÊS 20h	1.922,82	25	OBJETIVA + REDAÇÃO + PRÁTICA + TÍTULOS	MAGISTÉRO/SUPERIOR
PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ARTES 20h	3.845,63	25	OBJETIVA + REDAÇÃO + PRÁTICA + TÍTULOS	MAGISTÉRO/SUPERIOR
PROCURADOR MUNICIPAL 40h	5.181,46	1	OBJETIVA + DESCRITIVA + TÍTULOS	SUPERIOR

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A contratada se obriga a cumprir o presente contrato de forma eficiente e segura, sendo a única responsável pela execução do objeto contratual e, conseqüentemente, restando vedada a subcontratação, total ou parcial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Integram e complementam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta de prestação de serviços e preços da Contratada, bem como todas as informações constantes no Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2023, regendo-se pelas normas de Direito Público, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e, subsidiariamente, por legislação esparsa aplicável à espécie.

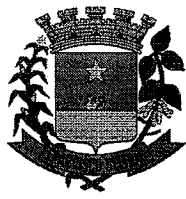
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

123

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Fica designado o servidor MARCOS RONALDO KOERICH, inscrito no CPF/MF sob nº 056.982.839-23, servidor público do Município de Francisco Beltrão – Paraná, para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Contrato, nos termos disciplinados nos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA METODOLOGIA**

A metodologia dos trabalhos objeto deste contrato será desenvolvida de acordo com a proposta técnico-financeira apresentada para elaboração, organização, planejamento e execução do Concurso Público e de acordo com a programação a ser realizada entre o Contratante e a Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS**

Os serviços objeto do presente Contrato envolvem a realização de todas as etapas constantes do Concurso Público na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, sendo que para a execução do concurso as partes signatárias deste Contrato obrigam-se a:

- a) Observar a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, bem como o Edital elaborado em conjunto com o Contratante e por este aprovado e publicado, que regulamentará o Concurso objeto deste Contrato;
- b) Discutir a elaboração do edital, conteúdos programáticos específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, fixando suas diretrizes em conjunto com o Contratante, de acordo com a legislação aplicável;
- c) Viabilizar, se for o caso, a contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo às normas de sigilo e segurança e conforme competências estabelecidas no Edital de Concurso Público;
- d) Viabilizar o atendimento diferenciado às pessoas com deficiência de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual, mental) e aos que necessitarem de atendimento diferenciado para realização das provas (lactantes, canhotos, etc.);
- e) Elaborar e disponibilizar o material necessário para orientação e inscrição dos candidatos;
- f) Viabilizar a organização e a logística concernente à execução de todas as etapas do concurso;
- g) Subsidiar a resposta aos recursos administrativos e impugnações ao Edital de Concurso Público, em trabalho mútuo e conjunto com a Comissão de Avaliação de Concurso Público concernente às etapas do Concurso de responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**I - DA CONTRATADA:**

- a) Se comprometer a executar o objeto contratado de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Instrução Normativa n. 142, de 26 de julho de 2018.), reservando-se o direito do CONTRATANTE a recusar os serviços que não atenderem os requisitos de qualidade, ficando, nesta hipótese, obrigada a refazê-los, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 2

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**b) Na elaboração do edital:**

- 1 - Definir juntamente com a Comissão as datas, os horários e os locais para a realização das provas, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- 2 - Elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la à CONTRATANTE para sugestões, análise de legalidade, para aprovação e posterior publicação.

**c) Na recepção das inscrições dos candidatos:**

- 1 - Disponibilizar um *site* para o acesso às informações referentes ao concurso;
- 2 - Disponibilizar o formulário de inscrição e as instruções;
- 3 - Receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- 4 - Emitir os relatórios solicitados pelo CONTRATANTE quanto ao cadastro de candidatos.
- 5 - Receber de forma digital cópia dos títulos que deverão ser analisados para composição da prova de títulos;
- 6 - Disponibilizar plataforma para apresentação de prova prática.

**d) Na elaboração e reprodução das provas:**

- 1 - Selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 4(quatro) alternativas e a manutenção de sigilo – compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a CONTRATADA;
- 2 - Elaborar as provas escritas para os cargos propostos, com a pontuação prevista no edital;
- 3 - Executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- 4 - Digitalizar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de Respostas e todos os demais documentos necessários;
- 5 - Manter o sigilo das questões e a segurança da prova.

**e) Na alocação e aplicação das Provas:**

- 1 - Alocar os candidatos nos locais selecionados, de acordo com normas previamente estabelecidas;
- 2 - Emitir, via internet, a confirmação da inscrição, juntamente com as informações de local e horário para a realização das provas e/ou demais etapas;
- 3 - Selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas;
- 4 - Disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas e aplicar as provas escritas, conforme estabelecido na cláusula primeira;
- 5 - Divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após a sua realização, pela internet.

**f) Na correção das provas e pontuação de títulos:**

- 1- Proceder a leitura ótica dos Cartões-Resposta;
- 2 - Fazer a correção da gravação dos Cartões-Resposta quando necessário;
- 3 - Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- 4 - Emitir relatórios estatísticos solicitados pelo CONTRATANTE;
- 5 - Reprocessar os resultados, em caso de anulações de questões;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

- 6 - Emitir relação com o número de acerto dos candidatos na prova;
- 7 - Emitir relatório das notas dos candidatos.
- 8 - Fazer a correção da produção textual dos candidatos na prova escrita;
- 9 - Fazer a análise do plano de aula e atribuir a pontuação conforme edital.

g) Norecebimento dos recursos:

- 1 - Receber os pedidos de recursos administrativos segundo as regras definidas em edital;
- 2 - Encaminhar os recursos para a banca elaboradora de questões;
- 3 - Fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
- 4 - Responder administrativa e judicialmente os recursos apresentados relativos às questões elaboradas.

h) Na classificação dos candidatos:

- 1 - Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- 2 - Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados, via internet;
- 3 - Fornecer, em meio digital, a situação de todos os candidatos, conforme necessidade do CONTRATANTE.

i) Nativulgação e publicidade:

- 1 - Realizar as publicações oficiais no *site* oficial do concurso público, exceto aquelas publicações a serem veiculadas nos órgãos de divulgação oficiais do Município CONTRATANTE.

j) Da documentação:

- 1 - Enviar ao Departamento de Recursos Humanos do CONTRATANTE todos os arquivos de documentos relacionados a realização do concurso público, desde o seu início e até o final (edital, relação de inscritos, homologação do resultado, etc.), no formato "CSV", conforme Instrução Normativa nº. 142, de 26 de julho de 2018 do TCE-PR.

- 2 - Disponibilizar ao CONTRATANTE, se necessário, todo e qualquer documento relativo à capacidade técnica da empresa, bancas examinadores, elaboradores de provas, demais profissionais envolvidos no certame e outros ainda, que possam ser exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**II – DO CONTRATANTE:**

- a) Receber em conta de sua titularidade os valores referentes à taxa de inscrição dos candidatos participantes no concurso público;
- b) Arcar com as eventuais custas junto ao banco contratado para proceder ao comércio eletrônico, necessário ao controle dos recebimentos das taxas de inscrição;
- c) Fornecer acesso aos arquivos eletrônicos emitidos pelo banco contratado, referente ao controle do recebimento das inscrições;
- d) Disponibilizar local para aplicação das provas sem ônus para a CONTRATADA;
- e) Nomear Comissão Fiscalizadora do concurso público para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a Instrução Normativa nº. 142, de 26 de julho de 2018 do TCE-PR, além de atender as demais disposições e recomendações de órgãos de controle interno e externo;

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

126

- f) Realizar no seu Diário Oficial todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a Instrução Normativa nº. 142, de 26 de julho de 2018 do TCE-PR e demais disposições legais inerentes ao processo;
- g) Realizar análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;
- h) Responder aos questionamentos dos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao concurso público.

**PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA** as exigências, necessidades e critérios de seleção que deverão constar no edital de abertura, com vistas a selecionar os candidatos mais aptos, de acordo com a natureza e complexidade dos cargos/empregos, previstas na fase de planejamento interno do certame, constituindo este serviço em atividade de apoio e assessoramento pela **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A Contratada cumprirá o objeto contratado dentro do prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da assinatura do presente instrumento, salvo se a Legislação Municipal exigir maior prazo, tanto para o período de inscrições, como para data de aplicação das provas ou para homologação do concurso público, ou até que restem resolvidas todas as questões pertinentes à realização do Concurso Público em referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo** a que alude esta cláusula só poderá ser prorrogado mediante solicitação da **CONTRATADA**, por escrito, devidamente fundamentada, nos seguintes casos:

- a) Paralisação ou restrição na execução dos serviços por determinação fundamentada;
- b) Falta de elementos técnicos necessários à realização do concurso público, cujo fornecimento seja de responsabilidade do **CONTRATANTE**;
- c) Outros casos fortuitos e de força maior.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A execução dos serviços** deverá obedecer o cronograma de atividades abaixo:

<b>CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>		
<b>PASSOS</b>	<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
<b>1</b>	<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO</b>	
1.1	Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.	21/06/2023
1.2	Prazo para impugnação ao Edital de Abertura do Concurso Público.	22 a 26/06/2023
1.3	Publicação das respostas aos pedidos de impugnação do Edital de Abertura.	29/06/2023
<b>2</b>	<b>ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	
2.1	Período para pedido de isenção da taxa de inscrição.	30/06/2023 a 12/07/2023
2.2	Publicação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	18/07/2023
2.3	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	19 a 21/07/2023
2.4	Respostas aos pedidos de recurso contra os pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/07/2023
2.5	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	26/07/2023
<b>3</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	
3.1	Período de inscrições no <i>sítio</i> da Coordenadoria Geral de Processos Seletivos e	30/06/2023 a

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 5

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

127

	<b>Processos Seletivos – UNIOESTE</b>	<b>06/08/2023</b>
3.2	Data limite para o pagamento da taxa de inscrição.	07/08/2023
4	<b>HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
4.1	Publicação do Edital Preliminar com a relação dos candidatos inscritos na ampla concorrência, PcD e PPP.	10/08/2023
4.2	Prazo para interposição de recurso contra o Edital preliminar de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	11 a 15/08/2023
4.3	Respostas aos recursos contra o indeferimento da homologação de inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/08/2023
4.4	Publicação do Edital Definitivo de homologação das inscrições na ampla concorrência, PcD e PPP.	18/08/2023
5	<b>PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA, ENSALAMENTO E ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS</b>	
5.1	Publicação do Edital de Convocação dos candidatos com inscrição homologada para a realização da Prova Objetiva, com ensalamento.	11/09/2023
6	<b>PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA</b>	
6.1	<b>Realização da Prova Objetiva e Dissertativa</b>	<b>17/09/2023</b>
6.1.1	Abertura dos portões (manhã)	07h00
	Fechamento dos portões (manhã)	07h50
	Início das provas (manhã)	08h00
	Término das provas sem redação (manhã)	11h00
	Término das provas com redação (manhã)	12h00
6.2	Publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva, dos cadernos de provas e do formulário para recursos.	18/09/2023
6.3	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	19 a 21/09/2023
6.4	Publicação das respostas aos recursos do Gabarito Provisório da Prova Objetiva.	02/10/2023
6.5	Publicação do Gabarito Definitivo da Prova Objetiva	02/10/2023
6.6	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva, com nota e classificação.	03/10/2023
6.7	Prazo para interposição de recursos contra a nota da Prova Objetiva.	04 a 06/10/2023
6.8	Publicação das respostas aos recursos do Resultado Preliminar da Prova Objetiva	11/10/2023
6.9	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva, com nota e classificação.	11/10/2023
6.10	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>11/10/2023</b>
7	<b>RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA</b>	
7.1	Publicação do espelho da redação na "área do candidato".	20/10/2023
7.2	Publicação de Resultado Preliminar com a nota de Redação dos candidatos aprovados na primeira fase.	20/10/2023
7.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	23 a 25/10/2023
7.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Prova Dissertativa.	30/10/2023
7.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Dissertativa.	30/10/2023
8	<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>	
8.1	<b>Período para o candidato aprovado na Prova Objetiva anexar títulos no sistema da UNIOESTE.</b>	<b>12 a 18/10/2023</b>
8.2	Publicação de Edital Preliminar com a nota da Avaliação de Títulos dos candidatos aprovados nas fases anteriores.	26/10/2023
8.3	Prazo para pedido de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	27 a 31/10/2023
8.4	Publicação das respostas aos recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos.	03/11/2023
8.5	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Avaliação de Títulos.	03/11/2023
8.6	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PARA PROCURADOR</b>	
9	<b>PROVA PRÁTICA</b>	
9.1	Convocação dos candidatos aprovados na Prova Objetiva para a Prova Prática.	16/10/2023
9.2	<b>Realização da Prova Prática.</b>	<b>De 23/10/2023 a 03/11/2023</b>
9.3	Resultado preliminar da Prova Prática.	09/11/2023
9.4	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Prática.	10 a 13/11/2023
9.5	Publicação das respostas aos recursos da Prova Prática.	16/11/2023
9.6	Publicação de Edital Definitivo com a nota da Prova Prática.	20/11/2023
10	<b>RESULTADO FINAL</b>	
10.1	Publicação do Resultado Final do Concurso, com as notas e respectiva classificação.	A partir de 24/11/2023
11	<b>HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR</b>	<b>24/11/2023</b>

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 0

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

128

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado justificadamente e por meio de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão custeadas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Fica estipulado como valor para realização do concurso público a importância de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para a participação de até 1.500 (mil e quinhentos) inscritos, sendo cobrado o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por candidato excedente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor do presente contrato deverá ser pago à CONTRATADA mediante apresentação do documento fiscal, sendo:

- 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato em até 10(dez) dias após a homologação das inscrições do concurso público;
- 25% (vinte e cinco por cento) após a publicação das notas das provas objetivas; e
- 25% (vinte e cinco por cento) em até 10(dez) dias após a entrega do relatório final.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os respectivos documentos fiscais serão emitidos pela CONTRATADA tão logo a etapa correspondente ocorra, devendo o CONTRATANTE efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias contados da entrega do documento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O valor das inscrições será devido ao CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os valores das inscrições serão definidos pelo CONTRATANTE no Edital de abertura do Concurso Público.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS**

Os tributos e demais incidências fiscais e previdenciárias decorrentes da execução deste contrato serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS**

A Contratada será, para todos os fins e efeitos jurídicos, a única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais por ela contratados na execução dos serviços objeto do presente contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

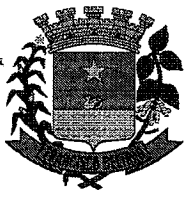
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 7

Assinado por 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

Quaisquer alterações dos termos e condições do presente Contrato deverão ser tratadas em Termos Aditivos específicos, que dele farão parte integrante para todos os efeitos e fins de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SIGILO**

As partes se comprometem a manter confidencialidade absoluta e irrestrita sobre qualquer tipo de informação relativa ao conteúdo das provas, a equipamentos e procedimentos de segurança e outros instrumentos que venham a ser utilizados, visando preservar o sigilo e a segurança no decorrer da execução do objeto deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A Contratada que incorrer nas responsabilidades prescritas nos artigos 81, "caput", 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente, ficará sujeita à aplicação de:

- a) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, limitada esta a 05 (cinco) dias após a solicitação do CONTRATANTE, sendo considerada inexecução contratual após este período;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente das multas previstas, o CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, independente de notificação, com as consequências contratuais e legais aplicáveis. Constituem também motivos para a rescisão do contrato os arrolados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A multa será descontada dos pagamentos pendentes ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes de paga a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de revogação total ou parcial dos Editais ou suspensão do Concurso Público pelo CONTRATANTE, fica o CONTRATANTE obrigado a ressarcir as despesas, diretas e indiretas, já realizadas pela CONTRATADA mediante comprovação contábil.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

130

**PARÁGRAFO SEXTO** - Na hipótese de anulação total ou parcial dos Editais do Concurso Público ou de fase específica deste decorrente de demanda judicial ou qualquer outro tipo de medida ou ação, desde que não imputáveis à CONTRATADA, as despesas já efetuadas por esta, independentemente da natureza, serão suportadas pelo CONTRATANTE, mediante comprovação contábil e Termo Aditivo a este instrumento, caso necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DIREITOS DE RESCISÃO**

A CONTRATADA reconhece explicitamente os direitos do CONTRATANTE para a hipótese de rescisão administrativa do Contrato no caso de transgressão a algum dos itens previstos nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, e o artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/207, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nas hipóteses elencadas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução dos serviços objeto do presente contrato deverá ser acompanhada pela Comissão de acompanhamento do concurso, designada por ato interno do CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constatadas irregularidades na execução dos serviços, o CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA as retificações devidas, por meio de pedido escrito e devidamente fundamentado, pautando-se pela legislação aplicável aos concursos públicos, bem como pelos Editais publicados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre as partes se dará preferencialmente através de protocolo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo CONTRATANTE na Imprensa Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste instrumento perante o foro da Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

Página 9

Assinado por: 3 pessoas: ANTONIO CARLOS BONETTI, MARCOS RONALDO KOERICH e CLEBER FONTANA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B> e informe o código C57E-4565-1561-715B






**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

131

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

  
**CLEBER FONTANA**  
CPF Nº 020.762.969-21  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

Assinado por ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 23/05/2023 às 14:00:00  
CPF: 941.238.109-34  
Assinado por ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER em 23/05/2023 às 14:00:00  
CPF: 941.238.109-34  
**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER:94123810934**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

CONTRATADA  
**ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER**  
CPF 941.238.109-34

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C57E-4565-1561-715B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 30/05/2023 14:56:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 30/05/2023 14:57:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 30/05/2023 15:55:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C57E-4565-1561-715B>



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 578/2023 - referente a Processo dispensa nº 64/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de Concurso Público para provimento dos cargos de: Professor da Rede Municipal, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Procurador Municipal.

**PRAZO:** 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM 3 PARCELAS: 50% será efetuado, em até 10(dez) dias, após a Homologação das inscrições do Concurso Público; 25% após a publicação das notas das provas objetivas; 25% restantes em até 10(dez) dias após a entrega do relatório final.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Municipal da Administração





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDB4-EBDE-2FBF-B6BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 25/05/2023 10:00:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BDB4-EBDE-2FBF-B6BB>

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
Código Identificador:55419124

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE APOSTILAMENTO**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

APOSTILAMENTO Nº 02/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

**OBJETO:** Implantação de placas de sinalização turística em roteiros rurais do Município, para cumprimento das metas do Convênio nº 302/2021, firmado com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, Paraná Turístico e Instituto Água e Terra.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público que fica sem efeito o termo de apostilamento nº 02/2023, de 09/02/2023, considerando o contido no parecer jurídico ao processo protocolado sob o nº 2077/2023, de 15/02/2023.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:482D534E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO TP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2023/PMFB  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ  
RECURSOS: RECEITA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do dia 15 de junho de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de extensão de rede de energia elétrica trifásica de média tensão (13,8 kV), rede de baixa tensão e instalação de um posto de transformação de 75 KVA, padrão COPEL, para atendimento da alimentação das comportas do projeto de contenção de cheias, em rede privada localizada no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, alimentada por subestação primária, na Rua Peru, nº 180, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 90(noventa) dias. Prazo de vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado,

através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:AE454440

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALAN LOLATTO DA SILVA.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 579/2023 - referente a Processo dispensa nº 63/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de reparos no veículo ambulância placas AZM-8791, utilizada no transporte de pacientes da UPA-24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra.

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.498,89 (três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 10(dez) dias dos serviços executados e nota fiscal atestada.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
6340	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**  
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:80095505

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

**ESPÉCIE:** Contrato nº 578/2023 - referente a Processo dispensa nº 64/2023.

**OBJETO:** Prestação de serviços para execução de Concurso Público para provimento dos cargos de: Professor da Rede Municipal, Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Procurador Municipal.

**PRAZO:** 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** EM 3 PARCELAS: 50% será efetuado, em até 10(dez) dias, após a Homologação das inscrições do Concurso Público; 25% após a publicação das notas das provas objetivas; 25% restantes em até 10(dez) dias após a entrega do relatório final.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
----------	--	--	--	--

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**E7C66065

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 577/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 44/2023.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de licença de acesso de software de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços Públicos.

**PRAZO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.417,99 (oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e nove centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30(trinta) após liberação de senhas de acesso e treinamento de usuários.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

**ANTONIO CARLOS BONETTI**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**DBED48B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato de Empreitada nº 918/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021.

**OBJETO:** Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m<sup>2</sup>, no Município de Francisco Beltrão – PR.

**JUSTIFICATIVA:** Em atenção ao pedido protocolado pelo Município, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de execução e vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11.508/2023.

**ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até o dia 05 de outubro de 2023.

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2022.

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**63F66BCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023 – Processo nº 348/2023.

**OBJETO:** Aquisição de dois veículos utilitários novos, para utilização pela Secretaria Municipal de Assistência Social, nas unidades do CRAS.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

**1 – R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.** CNPJ Nº 45.604.707/0001-45. ITENS 01 R\$ 100.100,00; 02 R\$ 113.300,00.

**VALOR TOTAL R\$ 213.400,00(duzentos e treze mil e quatrocentos reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 22 de maio de 2023.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Catarina Pereira Lima

**Código Identificador:**A0E4D808

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES**

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 190/2023 de 11/05/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 24 de maio de 2023, às 11h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	FISIOBERTO – CENTRO DE ESPECIALIDADES LTDA.

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2023.

**PRISCILA ALVES DE LUCA**

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento